



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEITO



ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO– Nº 01.010/2021

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

O Sr. VICTOR CORREA CASSIANO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMETÁ E RUI GUILHERME MENDES FERREIRA, DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMETÁ no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata, RESOLVE:

Art. 1 – Designar o servidor abaixo relacionado para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas e condições pactuadas no Contrato nº 01.010/2021- Inexigibilidade de Licitação, formalizado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ juntamente com o SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMETÁ e a empresa SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA, no valor total de R\$ 225.600,00 (duzentos e vinte e cinco mil e seiscentos reais), com vigência de 09/07/2021 a 09/07/2022 conforme dados abaixo:

I – Dados dos fiscais

NOME: Larissa Fernandes do Nascimento

CPF: 025.340.382-06

MATRÍCULA: 201302800/1 - PMC

NOME: Raimundo Nonato Filgueira de Carvalho

CPF: 143.542.332-15

MATRÍCULA: 009/2021 - SAAE

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante ou eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
GABINETE DO PREFEITO



III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

CAMETÁ - PA, 09 de julho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ
Victor Correa Cassiano

DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMETÁ
Rui Guilherme Mendes Ferreira